



## PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024

Plano de Aplicação de Recursos, elaborado e proposto pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura<sup>1</sup> e aprovado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura<sup>2</sup> e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais<sup>3</sup>

Receita <sup>4</sup> /Fonte	Período	Orçamento Estimado	Prioridades de Aplicação	Observação	Prestação de Contas
-----------------------------	---------	--------------------	--------------------------	------------	---------------------

<sup>1</sup> **Art. 36.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: “**Art. 36.** Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FMC), criado pelo artigo 39-A, com aprovação da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - FUNDASS, sob deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião - CMPC-SS, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com o Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** [\(NR\) \(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.750, de 16.09.2020\)](#). Último Acesso em 19/04/2023.

<sup>2</sup> **Art. 53.** [...] **§ 1º** Somente poderão ser beneficiados pelo financiamento previsto nesta Lei, os projetos que obtiverem aprovação prévia da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião e que atendam as exigências fixadas em Edital. **§ 2º** Fica autorizada a contratação de pareceristas especialistas, por meio de processo de seleção, que não residam em São Sebastião para integrar a CMIC na etapa de avaliação dos projetos. Esta Comissão será responsável pela análise, certificação, avaliação e seleção dos projetos, de acordo com as especificidades de cada Edital, na forma da Lei das Licitações. [...] **§ 5º** Qualquer projeto apresentado por membros do CMPC-SS, independente do valor, deverá ser avaliado pela CMIC, ficando vedada a inscrição de propostas que tenham vínculos diretos e indiretos com membros desta Comissão. **Art. 54.** Compete à CMIC, analisar a documentação e os objetivos de cada projeto, de acordo com as diretrizes da política cultural do Município, com o estabelecido nesta Lei, no Plano de Aplicação e no Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em: 24/04/2023.

<sup>3</sup> **Art. 6, §2º, II, “a”, “c” e “d”** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: **Art. 6º** São da competência da FUNDASS as obrigações contidas no Regimento Interno da instituição e as atribuições exigidas por este Sistema Municipal de Cultura.[...] **§ 2º** São atribuições da FUNDASS com relação ao Fundo Municipal de Cultura:[...] **II** - Apresentar ao CMPC-SS para avaliação e aprovação: a) Plano de Aplicação de Recursos; [...] c) Demonstrativo mensal de receitas e despesas para prestação de contas; d) Relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de Recursos. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em 19/04/2023.

<sup>4</sup> **Art. 38.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: “**Art. 38.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC: I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Sebastião e seus créditos adicionais; II - Contribuições de mantenedores; III - Contribuições, transferências, subvenções, legados, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais; IV - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Cultura e Patrimônio Cultural; V - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC; VI - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; VII - Saldos de exercícios anteriores; VIII - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas; IX - A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC, com ciência prévia e



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024**

		(expectativa)			
Tesouro Municipal vinculado ao FMC	<b>Recurso depositado em 2022</b> <b>Status: em fase de prestação de contas final (valores sujeitos a devolução)</b>	R\$ 190.000,00 [tesouro] e (55.000,00 de outras fontes) <sup>5</sup>	Publicação de editais	Realização de 02 (dois editais), sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>Edital FMC n° 01/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião- realização de atividade artísticas culturais, <b>TOTALIZANDO</b> R\$25.000,00 - contemplando 05 (cinco) propostas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);</li> <li>Edital FMC n° 02/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião -</li> </ul>	Tesouro Municipal vinculado ao FMC

autorização da FUNDASS. § 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente. § 2º O Fundo Municipal de Cultura - FMC de que trata o caput deste artigo será deliberado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sob sua responsabilidade”.

<sup>5</sup> Informações prestadas pela Secretaria de Fazenda do Município de São Sebastião.



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024**

				<p>realização de projetos artísticos culturais, <b>TOTALIZANDO</b> R\$180.000,00, contemplando 12 (doze) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</p> <p><b><u>TOTAL DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) A SER APLICADO.</u></b></p>	
<b>Tesouro Municipal vinculado ao FMC</b>	<b>ABRIL</b>	R\$ 500.000,00 (valor estimado- sujeito a alteração), todavia foi transferido do Município ao FMC o valor de <b>R\$ 250.000,00 em 07/11/2023 e R\$ 250.000,00 em 04/12/2023, totalizando R\$ 500.000,00.</b>	Publicação de editais	<p>Deliberado pelo CMPC-SS:</p> <p>realização de editais prevista para o ano de 2024, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Editais FMC (quantidade a definir), com as seguintes balizas:</li> </ul> <p>1 - <b>6 (seis)*</b> projetos de R\$30.000,00 (trinta mil reais), somando</p>	Apresentação das notas fiscais, fotos, vídeos, etc.



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024**

				<p>R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);</p> <p>II - 2 (dois) projetos de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), somando R\$100.000,00 (cem mil reais);</p> <p>III - 20 (vinte) projetos de R\$5.000,00 (cinco mil reais), somando R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo 10 (dez) prêmios por trajetória e com contrapartida, e 10 (dez) projetos para primeiras obras;</p> <p>IV - 6 (seis) projetos de R\$20.000,00 (vinte mil reais), somando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).</p> <p><b><u>TOTAL DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)*.</u></b></p> <p><b><u>*Quantitativo do Inciso I e Valor Total alterados conforme deliberação do</u></b></p>	
--	--	--	--	---	--



## PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024

				CMPC-SS em Reunião Extraordinária – Ocorrida em 18/04/2024.	
--	--	--	--	---	--

DATA	VALORES DISPONÍVEIS EM CONTA
31/12/2023	R\$ 564.225,90
31/01/2024	R\$ 564.225,90
29/02/2024	R\$ 549.382,45
31/03/2024	R\$ 558.370,45
<b>30/04/2024</b>	<b>R\$ 600.180,45</b>

Fonte	Valor	Histórico de Arrecadação
Do Fundo Nacional de Cultura p/ FMC-SS (em contas específicas para esta finalidade)	<b>R\$ 779.370,61</b>	<p>Valor <b>ATUALIZADO</b> total repassado pelo FNC para o FMC-SS para execução da LPG- Lei Complementar Federal n° 195, de 08 de julho de 2022.</p> <p><b>OBS:</b> Originalmente, o valor a ser transferido da LPG era R\$ 774.313,52. Em meados de agosto de 2023 o</p>



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024**

		<p>MinC informou que houve uma redistribuição.</p> <p>[total a mais R\$ 5.057,09 (Art. 5º inciso I- R\$ 2.679,25; inciso II-R\$ 612,41; inciso III- R\$ 307,47; Art. 8º- R\$ 1.457,96)]</p> <p><b>OBS: No mês de janeiro de 2024 iniciaram-se os pagamentos aos contemplados dos editais da LPG. Em fevereiro há continuidade de pagamentos aos contemplados.</b></p> <p><b>De acordo com a Resolução CMPC-SS 51/2023, foi provisionado R\$ 30.000,00 do FMC-SS para complementar os Editais do artigo 8º da LPC. Deste valor 29.807,45 foi executado para contemplar proponentes + 36,00 para cobrir despesas com a transferência de recursos (TED), somando R\$ 29.843,45.</b></p> <p><b>Realizou-se em março o pagamento de um dos contemplados, totalizando R\$15.000,00, somando 12 reais da taxa de TED.</b></p>
<b>Recursos arrecadados ao FMC</b>	R\$ 27.500,00	Valor Arrecadado com ações culturais/gastronômicas.
<b>Recursos Arrecadados vinculado ao FMC</b>	R\$ 2.000,00	Valor remanescente arrecadado com a participação no Arraiá Caiçara (depósito feito atrasado).



**PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024**

<b>Recursos Arrecadados ao FMC</b>	R\$ 3.885,00	Valor Arrecadado com o IV Festival Todas as Danças (inscrições e camisetas).
<b>Recursos arrecadados ao FMC</b>	R\$ 23.539,90	Valor de arrecadação para concessões de estandes em eventos culturais e sebo da biblioteca municipal acumulado nos anos de 2021/2022.
<b>Recurso arrecadado ao ao FMC</b>	R\$ 7.301,00	Valor de arrecadação para concessões de estandes em eventos turísticos e eventos culturais.
<b>Recursos do Tesouro Municipal ao FMC</b>	R\$ 250.000,00	Valor arrecadado em novembro para aplicação nos Editais de Fomento 2024.
<b>Recursos do Tesouro Municipal ao FMC</b>	R\$ 250.000,00	Valor arrecadado em dezembro para aplicação nos Editais de Fomento 2024.
<b>Recurso arrecadado ao FMC</b>	R\$ 24.000,00	Valor de arrecadação para concessões de estandes em eventos turísticos e eventos culturais.
<b>Recurso arrecadado ao FMC</b>	R\$ 41.810,00	Valor de arrecadação para concessão de estandes, eventos turísticos e eventos culturais.



## **PAR – FMC [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 004/2024**

### ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

<b>Tesouro Municipal vinculado ao FMC</b>	R\$ 1.663.000,00	Orçamento Municipal previsto/ estimado para 2024 <sup>6</sup>
<b>Valor financeiro a ser aplicado</b>	R\$ 500.000,00	<b>Valor já repassado ao FMC-SS conforme disposto na tabela anterior e com Edital em Elaboração.</b>

### APLICAÇÕES DE ABRIL

Fonte	Valor	Prioridades de Aplicação
Valor Aplicado – NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE

São Sebastião, 02 de maio de 2024.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Presidente da Fundass/ FMC

<sup>6</sup> Informações da Secretaria de Fazenda Municipal, bem como conforme publicado em: [https://www.saosebastiao.sp.gov.br/transparencia/loa/2024/loa\\_2024\\_qqd\\_quadro\\_de\\_detalhamento\\_da\\_despesa.pdf](https://www.saosebastiao.sp.gov.br/transparencia/loa/2024/loa_2024_qqd_quadro_de_detalhamento_da_despesa.pdf)  
Página 64. Último Acesso em: 26-03-2024.